



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 126636/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 21/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00015/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação da Banda Magníficos
INTERESSADOS: Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho

Monteiro/PB, 27 de Novembro 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL JUNCO DO SERIDÓ - PB

A **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.509.178/0001-25, com sede à Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro Monteiro-PB, CEP: 58500-000, neste ato representada pelo Sr. José Inácio da Silva, portador do CPF nº 374.183.194-87, empresa que representa a **BANDA MAGNÍFICOS**, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística, nas festividades do Evento: **Aniversário da Cidade**.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ	ORGÃO
23/12/2023	Banda Magníficos	00h00min	01h40min	R\$ 130.000,00	Prefeitura
Dados Bancários: CHAVE PIX: jotinha@bandamagnificos.com.br					
Conta Banco do Brasil AG: 0229-1 - C/C: 5.520-4 Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA.					
Forma de pagamento: até o dia do show					
TOTAL R\$ 130.000,00					

Validade da Proposta 10 dias.

Atenciosamente,

JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487

Assinado de forma digital por JOSE
INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.11.27 13:55:20 -03'00'

BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

OSÉ INÁCIO DA SILVA
CONTRATADA



Banda Magníficos Produções e Eventos Ltda. | CNPJ: 01.509.178/0001-25
Av. Olímpio Gomes - Nº 73 - Andar Térreo - Centro - Monteiro-PB | CEP: 58.5000-000
Contatos: (81) 99421-2745 | (83) 3351-2780



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023.	SERVIÇO	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto da presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de uma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 130.000,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023.	SERVIÇO	1	130.000,00	130.000,00
Total					130.000,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos,

pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.


JOSÉ EBERTON BEZERRA BRITO

Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2023

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BANDA MAGNÍFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - R\$ 130.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSÉ EBERTON BEZERRA BRITO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2023

Junco do Seridó - PB, 28 de Novembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BANDA MAGNÍFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - R\$ 130.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSÉ EBERTON BEZERRA BRITO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00015/2023
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Assunto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Junco do Seridó - PB, 30 de Novembro de 2023.

Raquel Fea. da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica
OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº IN 00015/2023

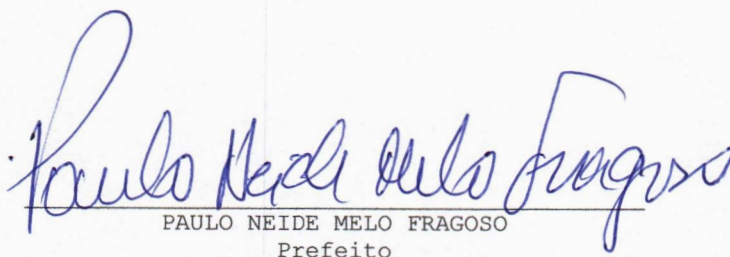
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
01.509.178/0001-25
Item(s): 1.
Valor: R\$ 130.000,00

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº IN 00015/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
01.509.178/0001-25
Item(s): 1.
Valor: R\$ 130.000,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/12/2023 às 20:19:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 126636/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00015/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 01/12/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 130.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Apresentação da Banda Magníficos

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 130.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Banda Magníficos Produções e Eventos Ltda - EPP
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.509.178/0001-25
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	8f97ec2c79e6512a1f1d347cce3ab6b1
Justificativa do preço	Sim	9dd00e3305bfa740b649ef2f40b2c0c5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0243700192187e345b7f8f2bed443e60
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	ae34f25424c1526c850ea34b2b37752f
Previsão Orçamentária	Sim	08ea0e2865887a926832ef2be6df008e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Banda Magníficos Produções e Eventos Ltda - EPP	Sim	e007e5002abc2cacb9ed07ccce4ca9ae
Ratificação	Sim	5574422d596d842983c56b3a205d7823

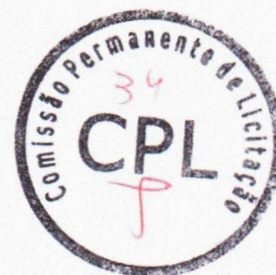
João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE N° IN00015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231127IN00015

CONTRATO N°: 20003/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - AVENIDA AVENIDA OLIMPIO GOMES, 73 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ n° 01.509.178/0001-25, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00015/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023.	SERVIÇO	1	130.000,00	130.000,00
Total:					130.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

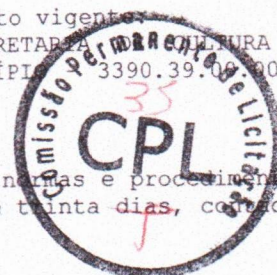
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA -
02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de tinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.12.21 17:56:39 -03'00'

parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Junco do Seridó

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

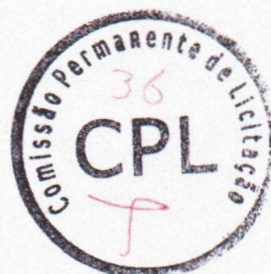
PELO CONTRATADO

JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487

Assinado de forma digital por JOSE
INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.12.21 17:57:05 -03'00'

**BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS
ARTISTICOS LTDA**

Evangelho Angelo F. da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023.
OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Esportes e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/12/2023.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:47A02E03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/12/2023. Edição 3507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA MAGNÍFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 130.000,00.
Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:98D43D74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/12/2023. Edição 3507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.017 – SECRETARIA DE CULTURA – 02.017.13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20003/2023 - 01.12.23 - BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 130.000,00.



Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:BB88E408

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/12/2023. Edição 3507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº IN 00015/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.017 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.017.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



04/08/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.509.178/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA OLIMPIO GOMES	NÚMERO 73	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 58.500-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDAMAGNIFICOSMONT@HOTMAIL.COM
TELEFONE (83) 3351-2780		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 10:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA			Protocolo: PBC2301588294		
NIRE : 25200295153 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200295153	CNPJ 01.509.178/0001-25	Data de Ato Constitutivo 31/10/1996	Início de Atividade 31/10/1996		
Endereço Completo Avenida OLIMPIO GOMES, Nº 73, ANDAR TERREO, CENTRO - Monteiro/PB - CEP 58500-000					
Objeto Social PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE INACIO DA SILVA	CPF/CNPJ 374.183.194-87	R\$ 9.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome MARIA DO SOCORRO ARAUJO	CPF/CNPJ 460.202.844-68	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE INACIO DA SILVA		374.183.194-87	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 09/08/2022	20221044159	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 09:46:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TXGHGDGT.



PBC2301588294

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 003 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
“ BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA”
CNPJ: 01.509.178/0001-25

1. JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Brasileiro, nascido em Santa Cruz do Capibaribe - PE, em 18 de março de 1965, divorciado, empresário, portador de CPF: 374.183.194-87 e RG: 1.009.831 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Maria da Salette Nunes de Almeida, 121, centro, Monteiro PB, CEP: 58.500-000.

2. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO

Brasileira, nascida em Sumé - PB, em 03 de agosto de 1965, solteira, empresária, portadora de CPF: 460.202.844-68 e RG: 1.010.479 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Maria da Salette Nunes de Almeida, 121, centro, Monteiro PB, CEP: 58.500-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25200295153 em 31 de outubro de 1996 e no CNPJ (MF): Sob o nº 01.509.178/0001-25, com sede à Avenida Olímpio Gomes, 73, andar térreo, centro, Monteiro (PB) CEP: 58.500-000, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

**DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objetivo da sociedade que é de Produção de Espetáculos de Dança, Produção Musical, Produção de Espetáculos de Rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de Sonorização e de Iluminação, PASSA A SER: 90.01-9-02 Produção musical, 90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação, 90.01-9-03 Produção de espetáculos de dança.

CLÁUSULA SEGUNDA. Face à modificação ocorrida, consolida-se o Contrato Social, passa a transcrever, na íntegra, com o teor a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade sob o nome empresarial de **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Olímpio Gomes, 73, andar térreo, centro,

Monteiro (PB) CEP: 58.500-000. inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25200295153 em 31 de outubro de 1996 e no CNPJ (MF): Sob o nº 01.509.178/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente, legal e vigente no país, que corresponde a 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	N.º de Quotas	%	Valor R\$
JOSE INACIO DA SILVA	9.500	95	9.500,00
MARIA DO SOCORRO ARAUJO	500	5	500,00
Total	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Objetivo Social é 90.01-9-02 Produção musical, 90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação, 90.01-9-03 Produção de espetáculos de dança.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 1996 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ao sócio qualificado neste instrumento **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele nas relações com terceiros, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão de negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo único – O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática de atos de gestão, ficando vedado aos avais, fianças, outras garantias de favor, no emprego da denominação social



em negócios ou transações estranhas aos objetivos sócias, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucro ou perdas apuradas.



CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, designarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo único – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias, objetivo de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1072 da lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “ Pro – Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balança especialmente levantada.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por si encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da cidade de Monteiro PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

Monteiro - PB, 28 de julho de 2022

JOSÉ INÁCIO DA SILVA

CPF: 374.183.194-87

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO

CPF.: 460.202.844-68







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37418319487	JOSE INACIO DA SILVA
46020284468	MARIA DO SOCORRO ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 09:54 SOB N° 20221016163.
PROTOCOLO: 221016163 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209869581. CNPJ DA SEDE: 01509178000125.
NIRE: 25200295153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 126636/23. Data: 21/12/2023 20:20. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 22/12/2023 01:28. Validação: 5EAE.C2A2.7E4D.3B22.856C.419B.5F55.5902.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE INACIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO Nº: 1009831 SSP PB

CPF: 374.183.194-87 **DATA NASCIMENTO:** 18/03/1965

Função: INACIO ISIDORIO DA SILVA
 FLORIA CARLINDA DA SILVA

Permissão: ACC **Categoria:** AB

Nº Registro: 03545705707 **Validade:** 23/01/2025 **1ª Habilitação:** 05/10/1985

OBSERVAÇÕES:

Jose Inacio da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MONTEIRO, PB **DATA EMISSÃO:** 31/01/2020

ABRIL
 ADMINISTRADOR DO DENSO

86581861863
 PB040486370

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1845280351

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1845280351

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Tabela: EPITÁCIO LEAL NETO / Tabela Substitua: LU-UNA TAVARES LEAL LIMA - Escritório Autorizado: JESSICA LOPES DE ANDRADE
 Localizada: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TEL: (33) 99901-4011 / 99952-8171

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe. (Art. 425-III do CPC).

Monteiro/PB - 30/03/2022 **JESSICA LOPES DE ANDRADE**

Selo Digital: AML22027-LBTO

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>

Emp: R\$2,02 Fapen: R\$0,34 MP: R\$0,05 Fepj: R\$0,51

Jessica Lopes de Andrade

Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1424736940

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1424736940

Nome: **MARIA DO SOCORRO ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1610479 SSP PB**

CPF: **460.202.844-68** DATA NASCIMENTO: **03/08/1965**

FILIAÇÃO: **SEVERINO SIMOES DE ARAUJO**
UJO
MARIA LENILDA DE ARAUJO
O

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00614335443** VALIDADE: **17/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **11/02/1998**

OBSERVAÇÕES:

Maria do Socorro Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **OLINDA, PE** DATA EMISSÃO: **17/05/2017**

Charles Andreus Louza Ribeiro
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

86779080032
 PE078477611

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Estabelecimento: EPITÁCIO LEAL NETO - Taboão Suburbano: LUANA FARIAS LEAL LIMA - Encargado: JESSICA LOPES DE ANDRADE
 Localidade: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TELS.: (81) 99071-6811 / 9952-0171

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Monteiro/PB - 30/03/2022

Selo Digital AML22028-880H

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol: R\$2,82 Fcpem: R\$0,34 MP: R\$0,05 Fepj: R\$0,51

JESSICA LOPES DE ANDRADE

14 REVIEWS

2º Tabelionato de Notas





OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE, 650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



MARIA DO SOCORRO ARAUJO
RUA MARIA SALETE ALMEIDA NUNES, 121
CENTRO
58500-000 MONTEIRO-PB

Referência
NOVEMBRO /2023

Telefone
(83) 3351-2980

Vencimento
02/12/2023

Total a pagar
R\$ 104,88

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 104,88
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS	104,88

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.

CODIGO MINHA OI
001125525780

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0019-72 - INSC. ESTADUAL: 161406106
RUA INF D HENRIQUE, 650 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

MARIA DO SOCORRO ARAUJO
TELEFONE/CONTRATO: 33512980 CJ 0 SU 1
CONTA 11/2023 LOCAL 3283 DV 9

CODIGO MINHA OI
001125525780
www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8464000001-0 04880024030-0 31032830335-2 12980012311-6

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente. Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

FATURA N.: 1100040460449
VENCIMENTO: 02/12/2023
VALOR A PAGAR R\$ DÉBITO AUTOMATICO
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 001125525780

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 126636/23. Data: 21/12/2023 20:20. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 22/12/2023 01:28. Validação: 5EAE.C2A2.7E4D.3B22.856C.419B.5F55.5902.



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
 AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
 CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISNC. ESTADUAL N° 160572029
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
 DÉBITO AUTOMÁTICO
 01704689.0

N° Documento: 20231117046890 ESCRITÓRIO MONTEIRO

MATRÍCULA 01704689.0
 CLIENTE JOSE INACIO DA SILVA
 CPF/CNPJ: 374.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
 13/11/2023

INSCRIÇÃO 027.002.170.0302.000
 ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA MARIA SALETE DE A NUNES, 121 - VARZEA - MONTEIRO PB 58500-000
 FATURA 11/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA
 ÁGUA LIGADO
 ESGOTO LIGADO

ÚLTIMOS CONSUMOS
 10/2023 - 8-HS 09/2023 - 1
 08/2023 - 9 07/2023 - 1
 06/2023 - 2 05/2023 - 1
 ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR
 1 11 R 5323

LEITURA ANTERIOR | ATUAL
 ÁGUA - 7 | 18
 CONSUMO (M³) DIAS
 11 32
 CONSUMO/DIA (M³)
 0,35
 N°Hm: A23SG0426739
 06/10/2023 | 07/11/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE ATE 10 M3 - R\$ 46,28 (POR UNIDADE) 11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3 ESGOTO RESIDENCIAL 001 UNIDADE ATE 10 M3 - R\$ 37,02 (POR UNIDADE) 11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,78 POR M3	10 M3 1 M3 10 M3 1 M3	46,28 5,97 37,02 4,78

Valor aproximado dos tributos PIS e COPINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 14,15

TOTAL R\$ 94,05

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE!
 EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL
 JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 10/2023

Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,75	Cor Aparente	6,20	Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)	4,00	Coliformes Fecais		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 22/11/2023



CAGEPA

MATRÍCULA

01704689.0

INSCRIÇÃO

027.002.170.0302.000

FATURA

11/2023

NÃO RECEBER APÓS

30/11/2024

VENCIMENTO: 13/11/2023

VALOR R\$ 94,05

GRUPO: 321



VIA CAGEPA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TIM S.A.
Rua Porfirio Costa, 1553-Sala 01
Cruz das Almas - João Pessoa - PB
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 52,99

VENCIMENTO

10/11/2023

EMISSÃO: 19/10/2023

POSTAGEM: 30/10/2023

BANDA M P E E ARTISTICOS LTDA EPP
AVENIDA OLIMPIO GOMES, 73
ANDAR TERREO
58500-000 - MONTEIRO - PB

FATURA DE PAGAMENTO: 5062324152
REF: OUT/23 PERÍODO 19/09/23 a 18/10/23
CPF/CNPJ: 01509178000125
CLIENTE: 7.2005804
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009155371095010



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

BANDA M P E E ARTISTICOS LTDA EPP

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091553710950-10	OUT/2023	19/10/2023	10/11/2023	R\$ 52,99

84680000000 - 8 52990109011 - 6 00506232415 - 6 20155371095 - 9



BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP

CNPJ: 01509178000125

NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Avenida OLIMPIO GOMES, 73

CENTRO Monteiro PB

Folha: 1

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa		1-1-01-01	19.886,86D
Banco conta movimento		1-1-01-02	221,46D
Aplicações		1-1-01-03	236.604,50D
=Disponível			****256.712,82D
=T o t a l - Circulante			****256.712,82D
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Impostos a Recuperar		1-2-01-02	11.330,00D
=Realizável a longo prazo			*****11.330,00D
Imobilizado			
Instalações		1-2-03-02	8.333,98D
Máquinas e equipamentos		1-2-03-03	1.065.325,85D
Informática		1-2-03-04	20.270,90D
Móveis e utensílios		1-2-03-05	2.508,17D
Veículos		1-2-03-06	1.240.605,96D
=Imobilizado			**2.337.044,86D
Depreciação Acumulada			
Depreciação Acumulada Imobilizado		1-2-04-01	1.405.639,71C
=Depreciação Acumulada			**1.405.639,71C
Intangível			
Diferido		1-2-05-02	32.188,23D
=Intangível			****32.188,23D
=T o t a l - Ativo Não Circulante			****974.923,38D
=T o t a l - Ativo			**1.231.636,20D

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
87

Assinado de forma digital por
JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22 13:01:30 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
Administrador
CPF: 37418319487
RG: 1009831 Data Expedição:

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
20

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:54:02 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabil
CPF:930.673.564-20 CRC: PB00634202
RG: 1948405 Data Expedição:29/09/1993



BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP

CNPJ: 01509178000125

NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Avenida OLIMPIO GOMES, 73

CENTRO Monteiro PB

Folha: 2

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Empréstimo p/ capital de giro			
Empréstimos Bancários		2-1-01-02	431.925,62C
=Empréstimo p/ capital de giro			****431.925,62C
Tributos e Contribuições			
Tributos e Contribuições		2-1-05-01	40.623,12C
Retenções de Imposto e Contribuições		2-1-05-02	236,94C
Parcelamento de Tributos e Contribuições		2-1-05-03	112.673,31C
=Tributos e Contribuições			****153.533,37C
Obrigações com Pessoal			
Salários		2-1-06-01	35.526,17C
=Obrigações com Pessoal			*****35.526,17C
Contas a pagar			
Outros Contas a Pagar		2-1-09-01	3.249,25C
=Contas a pagar			*****3.249,25C
=T o t a l - Circulante			****624.234,41C
Passivo Não Circulante			
=T o t a l - Passivo Não Circulante			*****0,00C
Patrimônio líquido			
Capital Social		2-3-01	10.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados ou Resultado			
Lucros/Prejuízos Acumulados		2-3-03-01	597.401,79C
=Lucros/Prejuízos Acumulados ou Resultado			****597.401,79C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****607.401,79C
Comodato			
=T o t a l - Comodato			*****0,00
=T o t a l - Passivo			**1.231.636,20C

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

**JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487**

Assinado de forma digital por
JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22 13:01:05 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
Administrador
CPF: 37418319487
RG: 1009831 Data Expedição:

**MARIA DE LOURDES DA
SILVA SIQUEIRA
CAVALCANTE:93067356420**

Assinado de forma digital por MARIA
DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA
CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:54:29 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabil
CPF:930.673.564-20 CRC: PB00634202
RG: 1948405 Data Expedição:29/09/1993



BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP

MARIA DE LOURDES DA SILVA

CNPJ : 01509178000125

NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 2

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.231.636,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Monteiro, 31 de dezembro de 2022

**JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487**

Assinado de forma digital por JOSE
INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22 13:00:40 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA

Administrador

CPF: 37418319487

RG: 1009831 Orgão: SSP

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SIQUEIRA
CAVALCANTE:93067356420

Expedição:

Assinado de forma digital por MARIA DE
LOURDES DA SILVA SIQUEIRA
CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:54:51 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE

TEC.CONTABIL

CPF: 930.673.564-20 CRC: PB00634202

RG: 1948405 Orgão: SSP/PB

Expedição: 29/09/1993



BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP(00041)

MARIA DE LOURDES DA SILVA

CNPJ: 01509178000125 NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Endereço: Avenida OLIMPIO GOMES, 73, ANDAR TERREO, CENTRO, Monteiro, PB

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 118

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	8.403.489,61C
=Receita sobre Serviços		**8.403.489,61C
=T o t a l - Receita Bruta Serviços		**8.403.489,61C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre serviços		
Dedução da Receita	3-2-02-01	1.750,00D
=Dedução de receita sobre serviços		*****1.750,00D
=T o t a l - Dedução de receita		*****1.750,00D
=T o t a l - Receita		**8.401.739,61C



JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
 Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
 Dados: 2023.06.22 13:00:12 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
 Administrador
 CPF: 37418319487

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
 Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
 Dados: 2023.06.22 12:55:16 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
 Tec. Contabil
 CPF:930.673.564-20 CRC: PB00634202

BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP(00041)

MARIA DE LOURDES DA SILVA

CNPJ: 01509178000125 NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Endereço: Avenida OLIMPIO GOMES, 73, ANDAR TERREO, CENTRO, Monteiro, PB

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 119

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	44.544,00D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	394.589,77D
Despesas com Indenizações	4-3-01-03	1.847,63D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	139.839,76D
Outras Despesas com Pessoal	4-3-01-08	4.480,04D
=Despesas com Pessoal		****585.301,20D
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	356.111,13D
=Despesas com Serviços de Terceiros		****356.111,13D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	1.540.175,69D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	5.484,76D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	227.584,35D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	3.774,91D
Despesas com Locação	4-3-03-05	1.898.564,99D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	49.280,44D
=Despesas com Localização e Funcionamento		**3.724.865,14D
Despesas com Vendas		
Publicidade e Propaganda	4-3-04-01	1.518.603,19D
=Despesas com Vendas		**1.518.603,19D
=Total - Despesas		**6.184.880,66D
Tributos Geral		



JOSE INACIO
DA
SILVA:37418319
487

Assinado de forma
digital por JOSE INACIO
DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22
12:59:51 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
Administrador
CPF: 37418319487

MARIA DE LOURDES DA
SILVA SIQUEIRA
CAVALCANTE:930673564
20

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES DA SILVA
SIQUEIRA
CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:55:35 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabil
CPF:930.673.564-20 CRC: PB00634202

BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP(00041)

MARIA DE LOURDES DA SILVA

CNPJ: 01509178000125 NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Endereço: Avenida OLIMPIO GOMES, 73, ANDAR TERREO, CENTRO, Monteiro, PB

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 120

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Tributos		
Impostos	4-4-01-01	39.687,62D
Contribuições	4-4-01-02	417,83D
=Tributos		*****40.105,45D
=T o t a l - Tributos Geral		*****40.105,45D
Despesas Financeiras		
Outras Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	144,79D
Depesas Bancárias	4-5-04-02	733.843,21D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras	4-5-04-04	7.760,43D
=Outras Despesas Financeiras		****741.748,43D
=T o t a l - Despesas Financeiras		****741.748,43D
DESPESAS PATRIMONIAIS		
Contas de Destinação / Apuração de Resultado		
Despesas com Participação nos Lucros e Resultados	4-6-02-02	837.603,28D
=Contas de Destinação / Apuração de Resultado		****837.603,28D
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS		****837.603,28D
=T o t a l - Despesas		**7.804.337,82D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 8.401.739,61C

JOSE INACIO DA
SILVA:374183194
87

Assinado de forma digital por
JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22 12:59:31
-03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
Administrador
CPF: 37418319487

MARIA DE LOURDES
DA SILVA SIQUEIRA
CAVALCANTE:930673
56420

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES DA SILVA
SIQUEIRA
CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:56:16
-03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
Tec. Contabil
CPF:930.673.564-20 CRC: PB00634202

BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP(00041)

MARIA DE LOURDES DA SILVA

CNPJ: 01509178000125 NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996

Endereço: Avenida OLIMPIO GOMES, 73, ANDAR TERREO, CENTRO, Monteiro, PB

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 121

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS + CUSTO----->		7.804.337,82D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****		597.401,79



JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
487

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22 12:59:09 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
Administrador
CPF: 37418319487

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
356420

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:57:30 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
Tec.Contabil
CPF:930.673.564-20 CRC: PB00634202

BANDA MAGNIFICOS PROD E EV ART LTDA EPP
CNPJ: 01509178000125 NIRE: 25200295153 Data: 31/10/1996
Endereço: Avenida OLIMPIO GOMES, 73, ANDAR TERREO, CENTRO, Monteiro, PB

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Diário: I Folha: 122

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 597.401,79 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E UM Reais E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MONTEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE INACIO DA
SILVA:37418319487

Assinado de forma digital por JOSE
INACIO DA SILVA:37418319487
Dados: 2023.06.22 12:58:49 -03'00'

JOSE INACIO DA SILVA
Administrador
CPF: 37418319487

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES
DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE:93067356420
Dados: 2023.06.22 12:57:55 -03'00'

MARIA DE LOURDES DA SILVA SIQUEIRA CAVALCANTE
TEC.CONTABIL
CPF: 930.673.564-20 CRC: PB00634202





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 01.509.178/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:02:26 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **10A5.C57F.ADFD.9679**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B9C4.6173.718A.EEC2**

Emitida no dia 27/10/2023 às 11:30:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **01.509.178/0001-25**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 01.509.178/0001-25
 Certidão nº: 36739941/2023
 Expedição: 24/07/2023, às 16:19:32
 Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.509.178/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.509.178/0001-25
Razão Social: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: AV AVENIDA OLIMPIO GOMES 73 ANDAR TERREO / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111503105039997659

Informação obtida em 22/11/2023 13:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1445/2023

DATA DA EMISSÃO

06/09/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABEEI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 01.509.178/0001-25	Nome/Razão Social BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP	
Logradouro AVENIDA OLIMPIO GOMES		Número 73
Complemento	Bairro / Cidade NOVO HORIZONTE- MONTEIRO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 827789637

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

BANDA MAGNÍFICOS



Data de depósito: 15/08/2005
 Data da concessão: 04/12/2007
 Fim da vigência: 04/12/2027

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "BANDA".

Titular: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS
 LTDA [BR/PB]
 CNPJ: 01509178000125
 Endereço: R AGEU DE CASTRO 301, CENTRO, 58500, MONTEIRO,
 PARAÍBA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
 Natureza: Marca de Serviço
 NCL(8): 41
 Especificação: DIVERTIMENTO, ENTRETENIMENTO, EXPOSIÇÕES (PARA FINS
 CULTURAIS OU ARTÍSTICOS), CONGRESSOS, ORGANIZAÇÕES
 E APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AO VIVO, ORQUESTRAS
 (SERVIÇO DEE), PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS.

Rio de Janeiro, 22/05/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Em 19/06/2018
 Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

MAGNÍFICOS



**CLIQUE NO ÍCONE
PARA ACESSAR**



**CONTATO
PARA SHOWS**



**MATERIAL P/
CONTRATANTES**

PLATAFORMAS DIGITAIS



CARRETO GESTÃO

Magníficos participa do Encontro da TV Globo

19/05/2023

A Banda Magníficos criada em 1995 na cidade de Monteiro no Cariri paraibano. Ganhou notoriedade no espaço artístico com as canções: Me Usa, Verdadeiro Amor, Meu Tesão é Você, Tentando Me Evitar, Carta Branca e outras que essa página fica pequena para tantas melodias.

Como diz o brasileiro Sextoo! Nesta sexta-feira (19/05), Magníficos esteve no Programa Encontro da Rede Globo, com os apresentadores Patrícia Poeta e Manoel Soares.

Muitos sucessos foram cantados, os quais são consagrados pelo público. Nas redes sociais os fãs expressaram o carinho pela banda.

"A melhor banda de forró do mundo". Escreveu, Leonel Nascimento.

"Tem sido tão bom ver o nosso forró ganhando força na TV"! Publicou o fã, Wallyson Romualdo.

Agora, só resta o convite para quem não viu, a Banda Magníficos reforça: "Começamos a sexta-feira com muito forró na tel da @tvglubo. O nosso #Encontro foi lindo demais!"



globoplay

Início Agora na TV Novelas Séries Filmes Esportes Catálogo

Trechos

- Banda Magníficos canta 'Me Usa' 2 min
- Marido e filha de Dani Valente mandam mensagem para a... 1 min
- Banda Magníficos canta 'Carta Branca' 1 min

Encontro com Patrícia Poeta

Banda Magníficos canta 'Sentimento Superado' - 19/05/2023

19 HD 2 min 2022 cc

Banda Magníficos emociona o público no encerramento do 2º Arraiá do Mercado Centrá

Fãs e admiradores do forró eletrônico cantaram em coro todas as músicas

Por Ana Cleide Torres - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Publicado em 19 de junho de 2023







Banda Magníficos encerrou os festejos juninos do Arraiá do Mercado Centrá | Foto: Jesiel Braga/PM/

Repertório selecionado com as marcantes, a Banda Magníficos encantou o público no encerramento do 2º Arraiá do Mercado Centrá que aconteceu neste domingo (18). Fãs e admiradores do forró eletrônico cantaram em coro todas as músicas. Além da banda, o Dj DVD também agitou a plateia.

"Falamos de amor do início ao fim. Obrigada Macapá pela noite inesquecível e o prazer de compartilhar a festa junina junto com vocês. Já estamos no aguardo dos próximos convites", agradeceu os vocalistas, Fernando Frajola e Samara Souto.

Com público de 18 mil pessoas, Banda Magníficos abre Sesc Tradições Juninas em Ceilândia

Bruna Belardim / 03/06/2023



Programação do Sesc Tradições Juninas prevê mais dez festas até o final da temporada



Foto: Felipe Menezes

Foi dada a largada para a temporada de festas juninas no Sesc-DF. Nesta sexta e sábado, mais de 18 mil pessoas aproveitaram o que há de melhor das festas típicas com quadrilhas, brincadeiras, gincanas, barracas de comidas e bebidas. As festas realizadas no Sesc Ceilândia contaram com atrações como as bandas Nilson Freire, Julie Morato, as quadrilhas "Ribulção", "Sanfona Lascada" e "Paixão Cangaco". O show principal ficou por conta da Banda Magníficos, que levou o público a cantar seus maiores sucessos como "Amor pra sempre", "Frente a frente", "Só depende de nós", e "Tô no ponto".



Foto: Felipe Menezes

Em entrevista, a dupla de vocalistas da banda magníficos revelou estar iniciando a temporada de shows do período junino no Sesc, e que a apresentação foi um marco para a carreira do grupo. "Ficamos muito felizes em abrir esse festival aqui em Ceilândia. O Sesc proporciona muita coisa legal pra população, e essa festa é mais uma delas, uma vez que, sendo gratuita, viabiliza ainda mais o acesso à cultura nordestina aqui no Distrito Federal" destacaram os cantores.



Página inicial > Agenda > 09/07/2023 Shows de Magníficos, Limão com Mel, Desejo de Menina e mais atrações no Expocrato

09/07/2023 Shows de Magníficos, Limão com Mel, Desejo de Menina e mais atrações no Expocrato

Shows Pelo Brasil



EVENTO: BRAHMA apresenta Festival Expocrato 2023

PROGRAMAÇÃO - ATRAÇÕES - LINE-UP

Magníficos

Limão com Mel

Desejo de Menina



Banda Magníficos é atração principal do réveillon no Parque Anauá em Boa Vista

Banda de forró nordestino tem sucessos como "Me Usa", "Carta Branca" e "Verdadeiro Amor". Tradicional queima de fogos terá duração de 10 minutos e será à beira do Lago dos Americanos.

Por g1 RR — Boa Vista

13/12/2022 15h46 · Atualizado há 19 horas



Banda Magníficos será uma das atrações do Réveillon. Foto: Divulgação

A banda de forró **Magníficos** foi anunciada nesta terça-feira (13) como principal atração do tradicional "Réveillon do Parque Anauá", promovido pelo governo de Roraima. O evento será no dia 31, a partir de 17h, no Bairro dos Estado, zona Leste de

Boa Vista



São João 2022 em Bananeiras: veja a programação deste sábado (25)

Noite também tem shows de Danny Xavier, Vinicius Mendes e Jeito Nordestino.

Por g1 PB

25/06/2022 07h35 - Atualizado há 2 semanas



Início > Cultura > Banda Magníficos é a principal atração deste sábado em Bananeiras

Banda Magníficos é a principal atração deste sábado em Bananeiras

Por Redação Paraíba Já - 25 de junho de 2022 às 13:38



A principal atração deste sábado (25) em Bananeiras é a banda Magníficos. A noite também conta com shows de Danny Xavier, Vinicius Mendes e Jeito Nordestino.

A programação do São João 2022 em Bananeiras, no Brejo da Paraíba, segue neste fim de semana e segue até 17 de julho. Diferente do que acontecia até 2019, agora o São João de Bananeiras deve acontecer ao longo de 30 dias, assim como acontece em Campina Grande.

Terceiro domingo do São João 2022 de Caruaru tem público de 65 mil pessoas

Programação ficou por conta da banda Magníficos e dos cantores Tarcísio do Acordeon e Thierry.

Por g1 Caruaru

20/06/2022 06h52 - Atualizado há 3 semanas



Banda Magníficos no São João de Caruaru. — Foto: Prefeitura de Caruaru/Divulgação

O terceiro domingo do São João 2022 de **Caruaru**, no Pátio do Forró, contou com vários ritmos. A programação ficou por conta da banda Magníficos e dos cantores Tarcísio do Acordeon e Thierry.

A Banda Magníficos cantou músicas que predominaram na década de 90 como "Me Usa", "Verdadeiro Amor", "Cristal Quebrado", "Bandeja", "Meu Tesão é Você!", dentre várias outras. Já Tarcísio do Acordeon cantou hits sob os ritmos do piseiro e da vaquejada. Esta foi a primeira vez que o artista cearense se apresentou no São João de **Caruaru**. "Estava conversando minutos atrás com o meu pai e ele comentou sobre o orgulho de me ver cantando no Maior São João do Nordeste. Hoje, aqui, estou realizando um sonho!".



LEIA O JORNAL quinta 24/03/2023

FOLHA de PERNAMBUCO

Fim do rediço de água

FOLHA de PERNAMBUCO



NOTÍCIAS

A- A+

Banda Magníficos retorna ao 'Domingão do Faustão'

O grupo se apresenta lembrando os sucessos da trajetória

Por 01/03/18 às 18h27 atualizado em 01/03/18 às 18h28



MENU gshow TV CABO BRANCO BUSCAR

13/08/2015 19h17 - Atualizado em 13/08/2015 19h17

Banda paraibana Magníficos participa do Encontro com Fátima Bernardes

Grupo chega a fazer dois shows por dia durante período junino

Gshow Paraíba



Banda paraibana Magníficos tem 20 anos de carreira (Foto: Reprodução/TV Globo)

O Encontro com Fátima Bernardes, exibido pela Rede Globo nesta quinta-feira (18), contou com a participação musical da banda paraibana Magníficos. O grupo abriu o programa com a música "Verdadeiro Amor".

A vocalista Sâmia Mara falou um pouco da sua relação com o seu bichinho de estimação. Ela tem um cachorrinho de apenas dois meses, da raça malês, que também recebe o carinho e atenção do filho e da mãe da cantora.

Sâmia ainda comentou que nesse período de festas juninas, a banda Magníficos chega a fazer dois shows por dia. Grupo ainda cantou o sucesso "Apaixonada" e encerrou o programa com a música "Espaços e Vazios".

ÚLTIMAS

26 DE JUNHO DE 2015

TV CABO BRANCO Festa junina de Campina-Grande é destaque no Encontro com Fátima

19 DE JUNHO DE 2015

TV CABO BRANCO 'Meu Paraíso é...? Envia foto ou vídeo do seu cantinho favorito no mundo'

17 JUN 2015

TV CABO BRANCO Conheça a história e os significados dos figurinos da banda Dois Africanos

16 DE JUNHO DE 2015

TV CABO BRANCO Banda paraibana Magníficos participa do Encontro com Fátima Bernardes

12 JUN 2015

TV CABO BRANCO Cantor da banda Os Gonzagas conta sobre sua paixão pelo surf: veja fotos!

11 DE JUNHO DE 2015

TV CABO BRANCO Parabéns cabete: de seu cabelo para criar filhas no Encontro

veja mais >

Inicio > Arte e Cultura > Zênith > Live do Ratinho

Vem aí a Live do Ratinho!

De Luciano Picchetti | 13 de junho de 2020 | 15:03



Vem aí a Live do apresentador mais querido do Brasil, a Live do Ratinho! É dia 26 de junho, sexta-feira, às 20h, com a participação de Gian & Giovani, Banda Magníficos, Matheus Ceará, Caju e Castanha, além de toda a turma do Programa do Ratinho.

VEJA TAMBÉM



 Prefeitura Municipal de Monteiro CNPJ 09.073.628/0001-91 Rua Dr. Alcindo B. de Menezes,SN 58.500-000 Centro - Monteiro/PB		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação	
		2023/00000000298	30/06/2023 09:08:41	NAAABADJE	
EMITIDA					

PRESTADOR DO SERVIÇO			
			
Nome:	BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP		
Endereço:	AVENTADA OLIMPIO GOMES		
Complemento:			
Bairro:	NOVO HORIZONTE	Cidade: MONTEIRO	
CPF/CNPJ:	01.509.178/0001-25	Inscrição Estadual:	
Atividade:	900190200-PRODUÇÃO MUSICAL		
Tipo de Serv:	12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.		
		Nº: 73	
		C.E.P: 58.500-000	
		UF: PB	
		Insc. Municipal: 209500996	

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	MUNICIPIO DE VIGIA		
Endereço:	R VISCONDE DE SOUZA FRANC	Nº: S/N	C.E.P: 68.780-000
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade: Vigia	UF: PA
CPF/CNPJ:	05.351.606/0001-95	Inscrição Estadual:	Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MAGNÍFICOS, DURANTE O EVENTO DE ENCERRAMENTO ARRAIAL VIGILENGO 2023, NO DIA 02 /07/2023, NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ - PA, CONFORME CONTRATO Nº 270623/001-PMVN.	
Dados Para Pagamento: CHAVE PIX: jotinha@bandamagnificos.com.br	
Conta Banco do Brasil AG: 0229-1 - C/C: 5.520-4 Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA.	
A empresa está dispensada de retenção em fonte dos seguintes impostos: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, pelo benefício da redução a zero em sua base de cálculo, de acordo com a lei 14.148/2021.	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	NÃO	SIM	202306

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
250.000,00		5,00	12.500,00	237.500,00

 Prefeitura Municipal de Monteiro CNPJ 09.073.628/0001-91 Rua Dr. Alcindo B. de Menezes, SN 58.500-000 Centro - Monteiro/PB		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação	
		2023/00000000292	23/06/2023 12:06:45	NAAABABCJ	
EMITIDA					

PRESTADOR DO SERVIÇO			
			
Nome:	BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP		
Endereço:	AVENIDA OLIMPIO GOMES		
Complemento:			
Bairro:	NOVO HORIZONTE	Cidade: MONTEIRO	
CPF/CNPJ:	01.509.178/0001-25	Inscrição Estadual:	
Atividade:	900190200-PRODUÇÃO MUSICAL		Nº: 73
Tipo de Serv:	12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.		C.E.P.: 58.500-000
			UF: PB
			Insc. Municipal: 209500996

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON		
Endereço:	AV ODONEL MIRANDA RIOS	Nº: 45	C.E.P.: 44.720-000
Complemento:	1 ANDAR		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Miguel Calmon	UF: BA
CPF/CNPJ:	13.913.363/0001-60	Inscrição Estadual:	Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Referente à realização de show musical da BANDA MAGNÍFICOS no dia 23/06/2023 em comemoração aos festejos Juninos do Município de Miguel Calmon - BA.	
Dados Para Pagamento: CHAVE PIX: jotinha@bandamagnificos.com.br	
Conta Banco do Brasil AG: 0229-1 - C/C: 5.520-4 Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA.	
A empresa está dispensada de retenção em fonte dos seguintes impostos: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, pelo benefício da redução a zero em sua base de cálculo, de acordo com a lei 14.148/2021.	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	NÃO	SIM	202306

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00


IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
200.000,00		5,00	10.000,00	190.000,00

 Prefeitura Municipal de Monteiro CNPJ 09.073.628/0001-91 Rua Dr. Alcindo B. de Menezes,SN 58.500-000 Centro - Monteiro/PB		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e			
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação	
		2023/00000000267	30/03/2023 10:31:18	NAAAEGHI	
EMITIDA					

PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	BANDA MAGNIFICOS PROD. E EVENT. ART. LTDA - EPP		
Endereço:	AVENIDA OLIMPIO GOMES		Nº: 73
Complemento:			C.E.P: 58.500-000
Bairro:	NOVO HORIZONTE	Cidade: MONTEIRO	UF: PB
CPF/CNPJ:	01.509.178/0001-25	Inscrição Estadual:	Insc. Municipal: 209500996
Atividade:	900190200-PRODUÇÃO MUSICAL		
Tipo de Serv:	12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.		

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE		
Endereço:	R 07 DE SETEMBRO	Nº: 31	C.E.P: 77.370-000
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade: Natividade	UF: TO
CPF/CNPJ:	01.809.474/0001-41	Inscrição Estadual:	Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGNIFICOS, NO DIA 02/06/2023 COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 289 ANOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE -TO.	
Dados Para Pagamento: CHAVE PIX: jotinha@bandamagnificos.com.br Conta Banco do Brasil AG: 0229-1 C/C: 5.520-4 Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA.	
	
A EMPRESA ESTÁ DISPENSADA DE RETENÇÃO EM FONTE DOS SEGUINTE IMPOSTOS: PIS, COFINS, IRPJ E CSLL, PELO BENEFÍCIO DA REDUÇÃO A ZERO EM SUA BASE DE CÁLCULO, DE ACORDO COM A LEI 14.148/2021.	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	NÃO	SIM	202303

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
200.000,00		5,00	10.000,00	190.000,00



INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2023
CONTRATO Nº: 00115/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAAPORÃ E BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES
E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - AVENIDA AVENIDA OLIMPIO GOMES, 73 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 01.509.178/0001-25, neste ato representado por José Inácio da Silva, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria da Salette Nunes de Almeida, 121, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 374.183.194-87, Carteira de Identidade nº 1009831 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "BANDA MAGNIFICOS ", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2023 DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE JULHO DE 2023.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA-37418319487
INACIO DA SILVA:37418319487
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caapora.tdoc.com.br/ver-fu...
JOSE INACIO DA SILVA-37418319487



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "BANDA MAGNIFICOS", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2023 DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE JULHO DE 2023		1	120.000,00	120.000,00
Total:					120.000,00



Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA:37418319287 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caapora.1doc.c... Dados: 2023.07.11 10:13:11 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



PREFEITURA DE CAAPORÁ

02.0000- EXECUTIVO

02.100- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO

02100.13.813.1009.2153- REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO

3.3.90.36.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

Prefeitura Municipal do Caaporá - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 121



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A - O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância as normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento ocorrerá em até 24 horas antes do evento.

B - De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providencias, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporá, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/09/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA 37418319487
Data: 2023.07.11 10:13:34 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caapora.1doc.com

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro
CNPJ: 08.865.644/0001-54



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

- para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores e terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos;
- i - Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;
- j - A Banda deverá tocar no mínimo a quantidade de horas estabelecida no referido contrato, com todos os seus integrantes;
- k - O show Artístico será exclusivamente em comemoração as festividades Tradicionais do Município de Caaporá.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com>
Assinado de forma digital por JOSE INACIO DA SILVA:37418319487
INACIO DA SILVA:37418319487
B66662853077110101410-83100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2023.

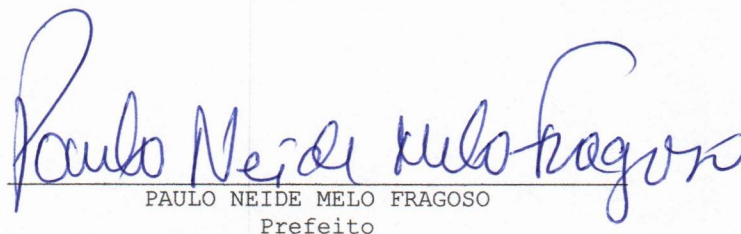
PORTARIA Nº IN 00015/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE DEZEMBRO, DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/12/2023 às 20:20:52 foi protocolizado o documento sob o N° 126637/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000200032023

Data da Publicação: 08/12/2023

Data da Assinatura: 01/12/2023

Data Final do Contrato: 30/01/2024

Valor Contratado: R\$ 130.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação da Banda Magníficos

Contratado (Nome): Banda Magníficos Produções e Eventos Ltda - EPP

Contratado (CNPJ): 01.509.178/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9d4a89ea44351d56728763726e222861
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5eaec2a27e4d3b22856c419b5f555902
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	08ea0e2865887a926832ef2be6df008e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fb01c72e4ca6e518b95d0c6ff7aa77de
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	a465b645e223d365633cffa0e68d5ee2
Designação do gestor do contrato	Sim	a465b645e223d365633cffa0e68d5ee2

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 126636/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/12/2023 às 20:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 126637/23 ao Documento 126636/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 126636/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 16	fb01c72e4ca6e518b95d0c6ff7aa77de
Comprovante de publicidade	17 - 19	9d4a89ea44351d56728763726e222861
Designação do gestor do contrato	20	a465b645e223d365633cffa0e68d5ee2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	08ea0e2865887a926832ef2be6df008e
Comproverantes de regularidade da contratada	22 - 65	5eaec2a27e4d3b22856c419b5f555902
Designação do fiscal administrativo do contrato	66	a465b645e223d365633cffa0e68d5ee2
RECIBO PROTOCOLO	67	4d9d307d33f9582cfc5ac9729bcf0e65

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**